ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3984 ***, DE*** 14 ***DE*** OUTUBRO ***DE*** 2011.

Ementa: Reconhece como de Utilidade Pública Municipal, a Associação de Moradores do Bairro Getúlio Vargas.

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal, a Associação de Moradores do Bairro Getúlio Vargas, situada à Rua Belo Horizonte nº 274, neste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 14 de outubro de 2011.

JOSÉ RENATO BRUNO CARVALHO
PREFEITO

Sec. José Renato Varella